



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 4793/GR/UFFRS/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Nº 23205.033529/2025-75.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.033529/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar os fatos constantes do Processo nº 23205.033529/2025-75.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAP/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Aline Portella Biscaino	2145228	Professora do Magistério Superior	Presidente
Flavio Riuzo So	1267859	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Rafael Faller Deola	2223704002	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor